



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 4.874-A, DE 2001 (do Sr. Sílvio Torres e outros)

Institui o Estatuto do Desporto.

EMENDA SUPRESSIVA (do Sr. Aloysio Nunes Ferreira)

Suprima-se o § 1.º do art. 51 constante do Substitutivo adotado pela Comissão Especial.

JUSTIFICAÇÃO

A previsão de garantir aos atletas do espetáculo ou evento, a participação na distribuição do valor total convencionado mostra-se inadequada porque:

a) INJUSTA para com o conjunto dos demais jogadores do clube – os reservas, os da categoria de base, os quais têm, inclusive, ganho muito inferior àqueles – agravada com o estabelecimento de um mínimo de 20%.

b) Constitui privilégio dos jogadores participantes que se tornarão ainda mais favorecidos em relação aos demais

c) É uma forma de PUNIR o Clube, que perde recursos, mas continua com a responsabilidade de investir na formação e no pagamento dos seus profissionais.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2003

Deputado **ALOYSIO NUNES FERREIRA**